

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 47/2025. Edital nº 73/2025. Processo 17.808/2025 – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS CONTENDO: 01 AVE CONGELADA, 01 FILÉ MIGNON SUÍNO CONGELADO, 01 PICANHA SUÍNA CONGELADA, 01 LOMBO SUÍNO CONGELADO, ACONDICIONADOS EM BOLSA TÉRMICA, E 01 PANETONE DE FRUTAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor das empresas **COMERCIAL RCS LTDA (Item 01) e DISTRIBUIDORA MW ALIMENTOS LTDA (Item 02)** e as convoca para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, procederem a assinatura dos contratos, objeto do presente certame.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANO DIAS CAMPOS

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 25/2025 PROCESSO nº 6844/2024 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA.** a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal De Educação Sra. **Paula Trevizolli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto a favor da **Empresa JB SERVIÇOS GERAIS LTDA**, devendo a mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados de sua convocação, proceder à assinatura do contrato.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de dezembro de 2025

Paula Trevizolli

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

APOIO AO CARNAVAL FERRAZENSE

**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AGREMIações E ESCOLAS DE SAMBA
PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com base na Lei nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para fomentar a participação das Agremiações Carnavalescas e Escolas de Samba a receberem apoio financeiro para o desfile de Carnaval 2026, com o intuito de promover as relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico, cultural e a economia criativa no município de Ferraz de Vasconcelos

1.2 Definição do objeto

Entende-se por

Agremiação Carnavalesca e Escola de Samba: Comunidades, fundadas na tradição carnavalesca, com figurinos e adereços próprios, conforme tema escolhido voltadas ao samba, com apresentação caracterizado por desfile dividido em Alas, Baianas, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, Alegorias, Carros Alegóricos, Bateria, acompanhados por Samba-Enredo próprio.

1.3 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 5 projetos.

1.4 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor total deste edital é de R\$250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais)

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 173-070100-339039 (doravante das novas peças orçamentárias vigentes, a partir de 1º de janeiro de 2026)

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.5 Prazo de inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil após da publicação deste edital, por meio de inscrição pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Rua Lourenço Paganucci, 1133 - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:30hs.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.6 Quem pode participar

Poderão se inscrever no Edital:

1.6.1 Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural que se enquadrem em Agremiações Carnavalescas e Escolas de Samba, e com sede em Ferraz de Vasconcelos, comprovem por meio de portfólio atividades que conste preparação para o Carnaval e participação em Desfile Carnavalesco Local, e por no mínimo 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital.

1.6.2 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital:

I – Pessoa Física;

II – Quem tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que constituem pessoas jurídicas e integram o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas condições previstas neste item.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pessoa jurídica pode apresentar neste edital

Cada agente cultural pessoa jurídica poderá concorrer neste edital com, no máximo um (1) e poderá ser contemplado com no máximo (1).

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais pessoa jurídica
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

A documentação deverá ser apresentada em 01 (um) envelope, devidamente lacrado, contendo, obrigatoriamente, a seguinte identificação externa:

INSCRIÇÃO	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2025	
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AGREMIações E ESCOLAS DE SAMBA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Rua Lourenço Paganucci, 1133 – Parque Nosso Recanto - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP	
NOME DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
P.S. Para uso da Secretaria de Cultura	
INSCRIÇÃO Nº: _____ DATA: _____/_____/2025	
RECEBIDO POR: _____	

3.1 Para inscrição, o envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos e materiais obrigatórios:

- Requerimento de Participação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho e Proposta de Desfile (projeto) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF do responsável jurídico;
- Comprovante de residência no município da sede, há 5 (cinco) anos (luz, telefone, gás e/ou água), sendo 1 (um) comprovante de 5 (cinco) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;
- Cópia da inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Entrega do Samba Enredo em formato mp3 com **Metadados**, todas as informações a seguir devem ser fornecidas junto com o arquivo de áudio, em pendrive:
 - **Título da Faixa:** Nome completo do samba-enredo. (Exemplo: "O Corpo e a Alma do Carnaval".)
 - **Nome do Artista/Grupo:** Nome da escola de samba. (Exemplo: "G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro".)
 - **Compositores:** Nomes completos dos compositores. (Exemplo: "Marcelo Motta, Fredy Vianna, Leonardo Gallo, Cláudio Spuma".)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **Gênero:** Samba-Enredo.
 - **Ano de Gravação:** Ano em que o samba-enredo foi gravado e lançado para o carnaval.
- g) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo VI e VII) devidamente preenchido e assinada;
- h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a. pessoas negras (pretas e pardas);
- b. pessoas indígenas;
- c. pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho e Proposta de Desfile, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, planilha orçamentária e a proposta do desfile.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Ferraz de Vasconcelos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até (doze) 12 meses após assinatura do termo de execução.

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação,





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme 1.4 do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a

representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6. CONTRAPARTIDA

6.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade para grupos com restrições e o direcionamento às redes de Escolas Públicas de Ferraz de Vasconcelos, conforme a classificação indicativa das produções.

6.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e executadas de acordo com cronograma apresentado pelo proponente e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, levando em consideração o item 7.5 deste edital (prazo para execução – observar a data do carnaval 17/02/26 – terça-feira de carnaval)

6.3 As contrapartidas propostas deverão ter sua execução previamente aprovada e programada em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para otimização e ampliação do acesso à produção cultural, sendo que as contrapartidas executadas deverão ser informadas e comprovadas no Relatório Final de Execução do Objeto.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

A comissão de Desenvolvimento Cultural, constituída na portaria 41.696 de 6 de abril de 2023, vai avaliar os projetos, após avaliação de pareceristas. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o artigo 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Boletim Oficial Municipal - BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por meio de protocolo na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo (envelope lacrado) na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci, 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos os seguintes documentos:

Agente cultural **pessoa jurídica (PJ)**:

I – Requerimento de Participação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

II - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

III - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.);

V - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos

VI - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;

VII - certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA): <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

VIII - certidões negativas de débitos municipais.

IX - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.face>

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> .

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9.2 A documentação acima descrita deverá ser apresentada em 01 (um) envelope, devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte identificação externa:

DOCUMENTAÇÃO	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2025	
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AGREMIAÇÕES E ESCOLAS DE SAMBA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Rua Lourenço Paganucci, 1133 – Parque Nosso Recanto - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP	
NOME DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
P.S. Para uso da Secretaria de Cultura	
INSCRIÇÃO Nº: _____ DATA: ____/____/2025	
RECEBIDO POR: _____	

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data marcada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comunicado oficial via telefone e por e-mail oficial, caso não poder comparecer na data marcada, o agente cultural tem o prazo de (3) três dias depois da data marcada em convocatória oficial; sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Ferraz de Vasconcelos, assim como da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Ou após finalização do projeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/secretaria-de-cultura-e-turismo/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Boletim Oficial Municipal - BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e contato através do telefone (11) 4677-7238.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Desenvolvimento Cultural

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de Participação

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho e Proposta de Desfile;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Anexo VIII - Termo de Cessão do Uso de Imagem

Anexo XI – Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Cronograma do Edital





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO I – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Eu (nome completo) _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na rua/avenida _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, venho por meio desta, requerer a participação da agremiação carnavalesca (nome da Escola de Samba) _____ CNPJ n.º _____, situada no endereço _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste credenciamento para realização de desfile no Carnaval 2026 em Ferraz de Vasconcelos/SP, de acordo com os requisitos e regramentos estabelecidos no Edital n.º ____/2025 Processo Administrativo n.º ____/2025 – Chamamento Público n.º ____/2025 – Credenciamento para Participação nos Desfiles do Carnaval 2026. Estou ciente e concordo com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; Por fim, declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do referido Edital e seus anexos, reconhecendo como verdadeiras todas as informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2025



Assinatura do(a) responsável pelo credenciamento





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PLANO DE TRABALHO

E PROPOSTA DE DESFILE - PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço completo da sede:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Número de representantes legais:	
Nome do representante legal:	
CPF do representante legal:	RG do representante legal:
E-mail do representante legal:	
Telefone do representante legal:	
Gênero do representante legal ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Não Binária ☐ Não informar	
Raça/cor/etnia do representante legal ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena	





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outra, indicar qual?
Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós-Graduação Incompleto
2. DADOS DO PROJETO
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade?)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual?

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

☐ assentos para pessoas obesas; ☐ iluminação adequada; ☐ Outra _____	
Acessibilidade comunicacional: ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ o sistema Braille; ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ a audiodescrição; ☐ as legendas; ☐ a linguagem simples; ☐ textos adaptados para leitores de tela; e ☐ Outra _____	
Acessibilidade atitudinal: ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.	
3. DADOS DA ESCOLA DE SAMBA	
Nome completo da escola de samba:	
Endereço Completo:	
Bairro/Região:	CEP:
Cidade:	Estado:
Breve histórico da Escola de Samba:	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Data de fundação da escola:						
Símbolo que representa a escola de samba:						
Equipe Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:						
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini Currículo	Pessoa Negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
Ex: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)			
Cronograma de Execução Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.						
Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim		
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/03/2026		
Estratégia de divulgação Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.						
Contrapartida Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.						
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)						



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos nos ensaios

() Realização de atividades autossustentáveis

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FICHA TÉCNICA DO DESFILE						
Nome do(a) Carnavalesco(a):						
Nome do(a) Mestre(a) de bateria:						
Nome(s) dos(as) Intérprete(s):						
Nome da Rainha(s) da Bateria:						
Nome da Madrinha da Bateria (se houver):						
Nome do(s) casal(is) de Mestre-sala e Porta-bandeira:						
Enredo do desfile:						
Justificativa do enredo do desfile:						
Título e letra completa do samba-enredo (incluir os nomes dos/as autores/as do samba-enredo):						
Roteiro do desfile (incluir a ordem do desfile, nome e descrição de cada ala/seção/alegoria):						
Quantidade total de componentes prevista:						
Quantidade de componentes para a Comissão de Frente:						
Quantidade de componentes para a ala das baianas:						
Quantidade de componentes para a bateria:						
Quantidade de componentes para a equipe de harmonia:						
Quantidade de casais de mestre-sala e porta-bandeira:						
Quantidade de destaques:						
Quantidade de destaques no solo (passistas):						



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Quantidade de intérprete(s) do samba-enredo:
Quantidade de Rainha e/ou Madrinha da bateria (se houver):
Quantidade de Mestre(a) de bateria:
Quantidade de alas:
_____, ____ de _____ de 2025. Assinatura do/da responsável pelo credenciamento



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Ferraz de Vasconcelos - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e criação de público na cidade	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise	





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
H	Fomento a geração de emprego e oportunidades para população ferrazense - Será considerada, para fins de análise, a residência dos indicados na ficha técnica, com o intuito de favorecer que o espetáculo esteja sendo realizado com 50% de artistas da Cidade de Ferraz de Vasconcelos.	
I	Atende os requisitos do anexo I. Será considerada, para fins de análise, o cumprimento dos requisitos mínimos descritos no anexo I referente a apresentações, workshop, e eventos para fomento à Cultura Afrobrasileira na cidade.	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

J	Atende os requisitos de Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de fomento as Agremiações/Escolas de Samba dentro do município de Ferraz de Vasconcelos; e experiência comprovada de execução de projetos com leis de incentivo e fundos de cultura.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Os critérios acima descritos são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXX]/[2026] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES CULTURAIS – AGREMIações/ESCOLAS DE SAMBA, HABILITADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XXX/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

- 1.1. O Município de Ferraz de Vasconcelos, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Ana Rosa Rodrigues Augusto, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

- 2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

- 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

- 6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
- XII) O artista ou Coletivo deve estar disponível para execução da ação nas datas determinadas no Calendário, que será construído/socializado em assembleia de contemplados.
- XIII) O artista ou Coletivo deve estar disponível para a assembleia de contemplados convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cuja presença será obrigatória.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2. Previsão de execução do projeto

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I. pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- II. pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
 - III. pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
- 7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I. solicitar documentação complementar;
 - II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
 - III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
 - IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
- 7.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
 - II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
- 7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
 - III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
 - 7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
 - 7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
- 8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
 - 8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - i. prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
 - ii. alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
 - 8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
 - 8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 - 8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
 - 8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I. extinto por decurso de prazo;
 - II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
 - III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
 - IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

- 10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- 11.1. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 11.2. O monitoramento será por meio de acompanhamento da Secretaria Municipal de cultura e o acompanhamento de resultados será feito através de relatório de objeto da execução de objeto.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. A vigência deste instrumento até junho de 2026.

13. PUBLICAÇÃO

- 13.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

14. FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro de Ferraz de Vasconcelos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ferraz de Vasconcelos/SP, de de 2026.

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

(CONTRATADO/A)

Testemunhas:

ASS. _____

Nome





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RG:

ASS.

Nome

RG:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não

3.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

4. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

4.1 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4.2 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

5 PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

6 EQUIPE DO PROJETO

6.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

6.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

6.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim. Negra	Não

7 LOCAIS DE REALIZAÇÃO

7.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial. ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

7.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros:

7.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

7.4 De que forma acontecerão as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

7.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

7.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque. ☐ Outros

8 DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9 TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.



Assinatura do representante legal da Agremiação/Escola de Samba

CPF

CNPJ



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

LABOR OMNIA VINCIT





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

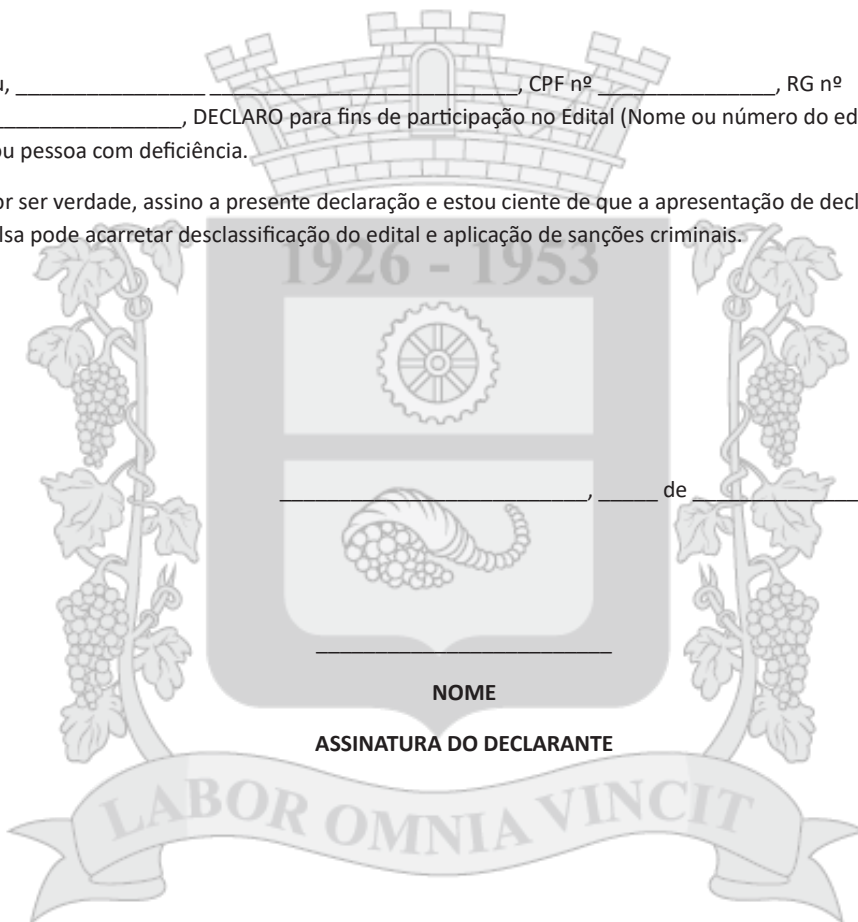
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM

Eu (nome completo) _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na rua/avenida _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, AUTORIZO o uso da minha imagem, da(o) (nome da Escola de Samba) _____ e de todos(as) os(as) seus(suas) componentes no CARNAVAL 2025. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem, bem como dos(as) desfilantes e demais membros presentes na filmagem acima mencionada é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS e à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ de _____ de 2025.

LABOR OMNIA VINCIT

Assinatura do(a) responsável pelo credenciamento





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ANEXO X

CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	04/12/2025
Período de inscrições	05 a 11/12/2025 às 17hs
Publicação de Inscritos	16/12/2025
Análise de propostas	12 a 17/12/2025
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	18/12/2025
Recursos	19 a 22/12/2025 às 16:30hs
Análise de recursos:	23 a 29/12/2025
Publicação Análise de recursos	30/12/2025
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura	05 a 07/01/2026 as 16:30hs
Publicação de Preliminar de habilitação:	08/01/2026
Recursos Habilitação	09 a 12/01/2026 às 16:30hs
Análise recurso	13 a 14/01/2026
Publicação Final	15/01/2026
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo das 8:30 as 16:30hs	16 a 19/2026
Liberação de recursos	A partir de 20/01/2026

SECRETARIA DE FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS****NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S**

Ferraz de Vasconcelos, 03 de dezembro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.523.197/0001-44, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 295 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 381/2023, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, torna público e **FAZ SABER** aos **CONFRONTANTES** (espólios e/ou responsáveis): **CONSTRUTORA OTAGA LTDA.** (CNPJ: 51.192.029/0001-53) - proprietária tabular citada na Matrícula nº 46.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **ELVÉCIO MORAIS DE OLIVEIRA** (RG: M-2.1**.146 - SSP/MG e CPF: 086.79**.8-71) e **MERCÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA** (RG: 16.7**.500 - SSP/SP e CPF: 060.0**.18-04) – proprietários tabulares do imóvel citado na matrícula nº 54.949 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **PREVIDÊNCIA PREDIAL LTDA.** (CNPJ: 60.399.508/0001-36) – proprietária tabular citada nas Matrícula nº 12.913, 54.976 e 1.987 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **ROBERTO ALVES DA COSTA** (RG: 10.3**.804 - SSP/SP e CPF: 940.48**.8-20) e **CLEUSA MILATO DA COSTA** (RG: 19.9**.651 - SSP/SP e CPF: 093.20**.8-84) – proprietários tabulares do imóvel citado na matrícula nº 56.548 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **MANOEL JUSCIVALDO DA MOTA SANTOS** (RG: 25.6**.540-8 - SSP/SP e CPF: 154.06**.8-47) – proprietário tabular citado na Matrícula nº 76.227 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **LUIS JULIAN NETO** (RG: 19.9**.589-1 - SSP/SP e CPF: 091.06**.8-20) – proprietário tabular citado na Matrícula nº 53.253 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **ANFRÍSIO JOSÉ FIGUEIREDO** (RG: 10.7**.227 - SP/SP e CPF: 013.72**.8-46) e **TEREZA MARIA DE FIGUEIREDO** (RG: 19.9**.864 - SSP/SP e CPF: 163.21**.8-30) – proprietários tabulares citados na Matrícula nº 51.723 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **ANA VIEIRA LEITE** (RG: 16.1**.487 - SSP/SP e CPF: 013.03**.8-36) – proprietária tabular citada na Matrícula nº 52.204 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **ZEMILTON FRANCISCO DA SILVA** (RG: 28.1**.781-9 - SSP/SP e CPF: 174.64**.8-27) – proprietário tabular citado na Matrícula nº 82.316 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA** (RG: 11.1**.057 - SSP/SP e CPF: 998.67**.8-34) e **MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA** (RG: 9.9**.321 - SSP/SP e CPF: 998.67**.8-34) – proprietários tabulares citados na Matrícula nº 46.285 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **SAMUEL ROJO NUNES** (RG: 25.3**.502-2 - SSP/SP e CPF:

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

200.33*.8-92) e **WENDY DIAS ROSENO NUNES** (RG: 32.1*.545-X - SSP/SP e CPF: 280.85*.8-00) – proprietários tabulares citados na Matrícula nº 85.059 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **JOSÉ DOS REIS CALDEIRA FILHO** (RG: 9.5*.055 - SSP/SP e CPF: 950.44*.8-68) – proprietário tabular citado na Matrícula nº 39.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **SÉRGIO ZENCOVAS** (RG: 4.3*.338 - SSP/SP e CPF: 034.98*.8-68) e **DORCAS MARIA ZENCOVAS** (RG: 19.5*.747 - SSP/SP e CPF: 034.9*.18-68) – proprietários tabulares citados na Matrícula nº 41.563 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **EVANGELISTA FRANCISCO DE LIRA** (RG: 54.8*.468-X - SSP/SP e CPF: 164.24*.8-00) e **MARIA AUDILENE DA SILVA LIRA** (RG: 50.851.442-3 - SSP/SP e CPF: 761.612.854-87) – proprietários tabulares citados na Matrícula nº 83.304 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **DEUJACI BENTO DE OLIVEIRA** (RG: 54.4*.593-2 - SSP/SP e CPF: 131.23*.8-90) e **OZENIRA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA** (RG: 25.036*.8-8 - SSP/SP e CPF: 359.2*.28-33) – proprietários tabulares citados na Matrícula nº 83.303 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **GERALDO TEIXEIRA DA FONSECA** (RG: 1.9*.550 e CPF: 059.4*.38-91) – proprietário tabular citado nas Matrículas nº 4.945 e 1.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá e ainda **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** que, em cumprimento ao preceito legal, nos termos do artigo 31, §5º da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida, sob o **Processo Administrativo nº 22.145/2025**, a processo de Regularização Fundiária - Reurb-S do Núcleo denominado **CONJUNTO RESIDENCIAL MORAR BEM II**, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Avenida dos Autonomistas, na altura do nº 1.103 – Vila Cristina – Ferraz de Vasconcelos/SP.

A descrição da área tem início no vértice "0" de coordenadas **E=359.899,2993 e N=7.393.315,8183** e, localizado a 81,23m da esquina formada pelo alinhamento predial da Avenida dos Autonomistas com a Rua Osmundo Torquato de Paula (lado esquerdo de quem da Avenida dos Autonomistas adentra a Rua Osmundo Torquato de Paula); daí segue em linha reta com azimute de 309° 49' 22" por uma distância de 51,49m até o Vértice 1; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 306° 59' 18" por uma distância de 19,10m até o Vértice 2; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 38° 42' 31" por uma distância de 46,38m até o Vértice 3; daí deflete à esquerda e segue em linha reta

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

com azimute de 20° 3' 49" por uma distância de 13,24m até o Vértice 4; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 18° 41' 38" por uma distância de 24,74m até o Vértice 5; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 343° 35' 34" por uma distância de 17,86m até o Vértice 6; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 343° 39' 2" por uma distância de 13,85m até o Vértice 7; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 345° 48' 45" por uma distância de 21,23m até o Vértice 8; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 341° 2' 16" por uma distância de 20,54m até o Vértice 9; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 341° 14' 58" por uma distância de 20,19m até o Vértice 10; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 340° 10' 21" por uma distância de 2,41m até o Vértice 11; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 341° 21' 13" por uma distância de 10,08m até o Vértice 12; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 341° 9' 35" por uma distância de 15,20m até o Vértice 13; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 333° 19' 29" por uma distância de 11,27m até o Vértice 14; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 318° 35' 5" por uma distância de 17,01m até o Vértice 15; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 318° 50' 13" por uma distância de 12,56m até o Vértice 16; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 322° 50' 7" por uma distância de 17,21m até o Vértice 17; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 348° 17' 13" por uma distância de 29,12m até o Vértice 18; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 347° 50' 9" por uma distância de 26,04m até o Vértice 19; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 347° 54' 54" por uma distância de 19,09m até o Vértice 20; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 347° 14' 18" por uma distância de 12,18m até o Vértice 21; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 347° 45' 48" por uma distância de 12,17m até o Vértice 22; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 345° 32' 10" por uma distância de 14,69m até o Vértice 23; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 354° 34' 58" por uma distância de 5,02m até o Vértice 24; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 347° 41' 58" por uma distância de 10,18m até o Vértice 25; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 254° 23' 38" por uma distância de 8,07m até o Vértice 26; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 254° 49' 13" por uma distância de 11,62m até o Vértice 27; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 254° 14' 57" por uma distância de 12,93m até o Vértice 28; **confrontando**

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

desde o Vértice 0 com a propriedade de Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos (Matrícula nº 75.877 do CRI de Poá); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 8° 55' 57" por uma distância de 32,54m até o Vértice 29; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 29° 5' 44" por uma distância de 12,36m até o Vértice 30; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 14° 24' 15" por uma distância de 12,27m até o Vértice 31; **confrontando desde o Vértice 28 com a propriedade de Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos (Matrícula nº 74.125 do CRI de Poá)**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 111° 1' 23" por uma distância de 12,52m até o Vértice 32; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 113° 51' 40" por uma distância de 8,10m até o Vértice 33; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 110° 47' 13" por uma distância de 17,50m até o Vértice 34; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 109° 2' 28" por uma distância de 17,87m até o Vértice 35; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 108° 56' 22" por uma distância de 10,24m até o Vértice 36; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 108° 29' 15" por uma distância de 27,18m até o Vértice 37; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 109° 35' 59" por uma distância de 15,02m até o Vértice 38; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 100° 38' 11" por uma distância de 3,12m até o Vértice 39; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 61° 9' 33" por uma distância de 1,77m até o Vértice 40; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 156° 31' 38" por uma distância de 1,76m até o Vértice 41; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 108° 49' 45" por uma distância de 9,69m até o Vértice 42; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 109° 47' 52" por uma distância de 2,27m até o Vértice 43; daí segue em linha reta e segue em linha reta com azimute de 109° 47' 52" por uma distância de 0,16m até o Vértice 44; **confrontando desde o Vértice 31 com a propriedade de Construtora Otaga Ltda. (Matrícula nº 46.262 do CRI de Poá)**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 228° 1' 33" por uma distância de 2,88m até o Vértice 45; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 170° 18' 46" por uma distância de 6,05m até o Vértice 46; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 89° 14' 57" por uma distância de 0,22m até o Vértice 47; **confrontando desde o Vértice 41 com a propriedade de Elvécio Moraes de Oliveira / Mercília Ferreira de Oliveira (Matrícula nº 54.919 do CRI de Poá)**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 165° 53' 40" por uma distância de 2,12m até o Vértice 48; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 166° 58' 22" por uma distância de 3,32m até o Vértice

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

49; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de $168^{\circ} 19' 44''$ por uma distância de 2,99m até o Vértice 50; **confrontando desde o Vértice 47 com a propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá – Quadra 21C – Lote 51 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03)**; daí segue em linha reta com azimute de $168^{\circ} 19' 44''$ por uma distância de 43,06m até o Vértice 51; **confrontando desde o Vértice 50 com as propriedades de Previdência Predial Ltda. (Matrículas nº 54.976 e 12.913 do CRI de Poá - Lotes 50 e 49 da Quadra 21C do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03, respectivamente), de Roberto Alves da Costa / Cleusa Milato da Costa (Matrícula 56.548 do CRI de Poá), de Manoel Juscivaldo da Mota Santos (Matrícula nº 76.227 do CRI de Poá) e parte da propriedade de Luis Julian Neto (Matrícula nº 53.253 do CRI de Poá)**; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de $168^{\circ} 24' 54''$ por uma distância de 42,00m até o Vértice 52; **confrontando desde o Vértice 51 com parte da parte da propriedade de Luis Julian Neto (Matrícula nº 53.253 do CRI de Poá), com as propriedades de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Lotes 45 e 44 da Quadra 21C do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03), de Anfrísio José Figueiredo / Tereza Maria de Figueiredo (Matrícula nº 51.723 do CRI de Poá), de Ana Vieira Leite (Matrícula nº 52.204 do CRI de Poá), de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 21C - Lote 42 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03) e com parte da propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 21C - Lote 41 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03)**; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de $167^{\circ} 51' 18''$ por uma distância de 9,60m até o Vértice 53; **confrontando desde o Vértice 52 com parte das propriedades de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 21C - Lote 41 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03) e de Zemilton Francisco da Silva (Matrícula nº 82.316 do CRI de Poá)**; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de $167^{\circ} 29' 20''$ por uma distância de 26,60m até o Vértice 54; **confrontando desde o Vértice 53 com parte da propriedade de Zemilton Francisco da Silva (Matrícula nº 82.316 do CRI de Poá), com as propriedades de José Miguel de Oliveira / Maria Bezerra de Oliveira (Matrícula nº 46.285 do CRI de Poá), de Samuel Rojo Nunes / Wendy Dias Roseno Nunes (Matrícula nº 85.059 do CRI de Poá) e parte da propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 21C - Lote 37 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03)**; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de $167^{\circ} 35' 35''$ por uma distância de 16,47m até o Vértice 55; **confrontando desde o Vértice 54 com parte da propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº**

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

12.913 do CRI de Poá - Quadra 21C - Lote 37 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03), com a propriedade de José dos Reis Caldeira Filho (Matrícula nº 39.062 do CRI de Poá) e parte da propriedade de Sérgio Zencovas / Dorcas Maria Zencovas (Matrícula nº 41.563 do CRI de Poá); daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 170° 16' 5" por uma distância de 11,79m até o Vértice 56; **confrontando desde o Vértice 55 com parte das propriedades de Sérgio Zencovas / Dorcas Maria Zencovas (Matrícula nº 41.563 do CRI de Poá) e de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 22B - Lote 18 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03);** daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 167° 25' 53" por uma distância de 11,31m até o Vértice 57; **confrontando desde o Vértice 56 com parte da propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 22B - Lote 18 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03), com a propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 12.913 do CRI de Poá - Quadra 22B - Lote 17 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03) e com parte da propriedade de Evangelista Francisco de Lira / Maria Audilene da Silva Lira (Matrícula nº 83.304 do CRI de Poá);** daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 169° 37' 48" por uma distância de 10,15m até o Vértice 58; **confrontando desde o Vértice 57 com parte da propriedade de Evangelista Francisco de Lira / Maria Audilene da Silva Lira (Matrícula nº 83.304 do CRI de Poá), com a propriedade de Deujaci Bento de Oliveira / Ozenira Pereira da Cruz de Oliveira (Matrícula nº 83.303 do CRI de Poá) e com parte da propriedade de Geraldo Teixeira da Fonseca (Matrícula nº 4.945 do CRI de Poá);** daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 173° 53' 1" por uma distância de 5,59m até o Vértice 59; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 170° 28' 4" por uma distância de 2,28m até o Vértice 60; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 251° 13' 37" por uma distância de 0,40m até o Vértice 61; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 159° 50' 19" por uma distância de 5,81m até o Vértice 62; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 68° 27' 32" por uma distância de 0,25m até o Vértice 63; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 160° 23' 14" por uma distância de 1,08m até o Vértice 64; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 167° 40' 32" por uma distância de 5,23m até o Vértice 65; **confrontando desde o Vértice 58 com a propriedade de Geraldo Teixeira da Fonseca (Matrícula nº 4.945 do CRI de Poá) e com parte da propriedade de Geraldo Teixeira da Fonseca (Matrícula nº 1.985 do CRI de Poá);** daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 168° 17' 26" por uma distância de 15,28m até o Vértice 66; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

com azimute de 168° 15' 51" por uma distância de 12,96m até o Vértice 67; **confrontando desde o Vértice 65 com a propriedade de Geraldo Teixeira da Fonseca (Matrícula nº 1.985 do CRI de Poá) e parte da propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 1.987 do CRI de Poá - Quadra 22 - Lote 09 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03);** daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 168° 59' 17" por uma distância de 12,06m até o Vértice 68; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 166° 48' 53" por uma distância de 7,12m até o Vértice 69; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 170° 6' 38" por uma distância de 4,81m até o Vértice 70; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 168° 5' 53" por uma distância de 11,84m até o Vértice 71; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 168° 16' 3" por uma distância de 11,20m até o Vértice 72; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 167° 57' 0" por uma distância de 3,83m até o Vértice 73; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 168° 19' 3" por uma distância de 6,29m até o Vértice 74; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 166° 27' 2" por uma distância de 37,89m até o Vértice 75; **confrontando desde o Vértice 67 com a propriedade de Previdência Predial Ltda. (Matrícula nº 1.987 do CRI de Poá - Quadra 22 - Lote 09 do Loteamento Vila São Paulo – Gleba 03) e parte da Rua Osmundo Torquato de Paula;** daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 166° 23' 20" por uma distância de 4,70m até o Vértice 76; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 166° 28' 58" por uma distância de 5,03m até o Vértice 77; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 167° 34' 59" por uma distância de 2,18m até o Vértice 78; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 178° 49' 20" por uma distância de 2,77m até o Vértice 79; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 167° 1' 46" por uma distância de 4,94m até o Vértice 80; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 166° 23' 35" por uma distância de 11,76m até o Vértice 81; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 176° 10' 57" por uma distância de 2,44m até o Vértice 82; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 207° 4' 34" por uma distância de 0,87m até o Vértice 83; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 228° 47' 8" por uma distância de 0,82m até o Vértice 84; **confrontando desde o Vértice 75 com a Rua Osmundo Torquato de Paula;** daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 255° 27' 13" por uma distância de 11,32m até o Vértice 85; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 257° 4' 2" por uma distância de 2,91m até o Vértice 86; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 246° 50'

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

24" por uma distância de 6,67m até o Vértice 87; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 230° 23' 14" por uma distância de 6,09m até o Vértice 88; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 230° 8' 8" por uma distância de 10,16m até o Vértice 89; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 170° 52' 50" por uma distância de 1,95m até o Vértice 90; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 208° 59' 5" por uma distância de 2,38m até o Vértice 91; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 227° 9' 1" por uma distância de 4,49m até o Vértice 92; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 218° 43' 32" por uma distância de 4,65m até o Vértice 93; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 225° 40' 15" por uma distância de 7,89m até o Vértice 94; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 223° 56' 39" por uma distância de 24,20m até o Vértice 0 (vértice do início da descrição do perímetro); **confrontando desde o Vértice 84 com a Avenida dos Autonomistas**; encerrando uma área de **35.783,51m²** (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três mil, virgula cinquenta e um metros quadrados).

Informamos que a ausência de impugnação no prazo estipulado acima será considerada como concordância do prosseguimento da REURB-S instaurada.

Os documentos referentes a Regularização Fundiária estão à disposição para Vossa Consulta na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, localizada a Rua Dom João VI, 513 – 6º Andar – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos / SP, onde também poderá ser apresentada a eventual impugnação ou anuência expressa.


Daniel Castro Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 5061423724

Engº Daniel Castro Pereira
Coordenador Técnico de Regularização Fundiária


Carlos Alexandre Domingos
Secretário
Secretaria Municipal de Favelas

Carlos Alexandre Domingos da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS

SECRETARIA DE FAZENDA

Ementário de Gestão Pública

Transparência Fiscal

Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Secretário Municipal Luciano Rodrigo de Carvalho Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, prezando pela transparência fiscal e acesso à informação pública, preceituada no Art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2020, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta abaixo o rol de processos e atos administrativos de apuração da escrituração contábil do período do 2º quadrimestre do corrente exercício, além da identificação dos gestores públicos municipais e demais conselhos fiscais sobre os atos contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros processados no período supracitado.

- I. Processo administrativo n.º8558/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público do Gabinete da Prefeita, do mês de maio/2025;
- II. Processo administrativo n.º8557/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público da S.M de Governo, do mês de maio/2025;
- III. Processo administrativo n.º8556/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público da S.M de Administração, do mês de maio/2025;
- IV. Processo administrativo n.º8552/2025, referente a despesas processadas durante o exercício (folha de pagamento e encargos sociais) da S.M de Governo, do mês de maio/2025;
- V. Processo administrativo n.º8551/2025, referente a despesas processadas durante o exercício (folha de pagamento e encargos sociais) do Gabinete da Prefeita, do mês de maio/2025;
- VI. Processo administrativo n.º8555/2025, referente a limitadores de abertura de créditos adicionais suplementares do Gabinete da Prefeita, do mês de maio/2025;
- VII. Processo administrativo n.º8554/2025, referente a limitadores de abertura de créditos adicionais suplementares da S.M de governo, do mês de maio/2025;
- VIII. Processo administrativo n.º8844/2025, referente a parcela deferida do FUNDEB, do mês de maio/2025;
- IX. Processo administrativo n.º 9186/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeita, do mês de maio/2025;
- X. Processo administrativo n.º 9187/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de maio/2025;
- XI. Processo administrativo n.º 9189/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de maio/2025;
- XII. Processo administrativo n.º 9190/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de maio/2025;
- XIII. Processo administrativo n.º 9192/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de maio/2025;
- XIV. Processo administrativo n.º 9194/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de maio/2025;
- XV. Processo administrativo n.º9196/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de maio/2025;
- XVI. Processo administrativo n.º 9195/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de maio/2025;
- XVII. Processo administrativo n.º 9199/2024, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de maio/2025;
- XVIII. Processo administrativo n.º 9200/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de maio/2025;
- XIX. Processo administrativo n.º 9201/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de maio/2025;
- XX. Processo administrativo n.º 9203/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de maio/2025;
- XXI. Processo administrativo n.º 9204/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de maio/2025;
- XXII. Processo administrativo n.º 9206/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de maio/2025;
- XXIII. Processo administrativo n.º 9207/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de maio/2025;
- XXIV. Processo administrativo n.º 9188/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de maio/2025;
- XXV. Processo administrativo n.º 9191/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de maio/2025;
- XXVI. Processo administrativo n.º 9608/2025 – referente a Publicação da RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – 2º Bimestre/2025, no mês de maio/2025;
- XXVII. Processo administrativo n.º 9606/2025 – referente a relatório de gestão fiscal - 1º quadrimestre/2025, no mês de maio/2025;
- XXVIII. Processo administrativo n.º 8937/2025, referente a retificação de guia DIRF, do mês de maio/2025;
- XXIX. Processo administrativo n.º 8847/2025, referente a despesas oriundas do REGIME DA LEI DA DIÁRIA, do mês de maio/2025;
- XXX. Processo administrativo n.º 9056/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Saúde, do mês de maio/2025;
- XXXI. Processo administrativo n.º 9058/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Educação, do mês de maio/2025;
- XXXII. Processo administrativo n.º 9067/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Administração, do mês de maio/2025;
- XXXIII. Processo administrativo n.º 9604/2025, referente ao novo MOP – MAPA DE ORÇAMENTARIO DE PRECATÓRIO 2026, do mês de maio/2025;
- XXXIV. Processo administrativo n.º 10402/2025, referente a desvinculação de receita do município, do mês de maio/2025;
- XXXV. Processo administrativo n.º 10430/2025, referente a conferência de transferência especiais, no mês de maio/2025;
- XXXVI. Processo administrativo n.º 10403/2025, referente ao fechamento AUDESP (consolidado), do mês de maio/2025;
- XXXVII. Processo administrativo n.º 10436/2025, referente a conferência das amortizações das dívidas confessadas, do mês de maio/2025;
- XXXVIII. Processo administrativo n.º 10420/2025, referente a conferência de relatórios de precatórios entre os tribunais de justiça, do mês de maio/2025;
- XXXIX. Processo administrativo n.º 10414/2025, referente a conferência de receita orçamentaria do período acumulado, do mês de abril/2025;
- XL. Processo administrativo n.º 10412/2025, referente a conciliação bancária, do mês de maio/2025;
- XLI. Processo administrativo n.º 10426/2025, referente a retenção na fonte do PASEP, do mês de maio/2025;
- XLII. Processo administrativo n.º 10427/2025, referente a conferência de forma pormenorizada do imposto retido na fonte de pagamento desta municipalidade, do mês de maio/2025;
- XLIII. Processo administrativo n.º 10413/2025, referente a conferência extraorçamentária, do mês de maio/2025;
- XLIV. Processo administrativo n.º 10423/2025, referente ao fechamento dos livros contábeis, do mês de maio/2025;
- XLV. Processo administrativo n.º11813/2025, referente a execução orçamentaria vinculado do FUNDEB, do mês de maio/2025;

XLVI.	Processo administrativo n.º 10422/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de maio/2025;
XLVII.	Processo administrativo n.º 11093/2025, referente ao fechamento de balanço patrimonial, regime especial de precatório, do mês de maio/2025;
XLVIII.	Processo administrativo n.º 12017/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para a S.M de Educação, do mês de maio/2025;
XLIX.	Processo administrativo n.º 12020/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para o Controle Social do FUNDEB, do mês de maio/2025;
L.	Processo administrativo n.º 12303/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do FUNDEB, do mês de maio/2025;
LI.	Processo administrativo n.º 12307/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de maio/2025;
LII.	Processo administrativo n.º 12313/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNATE, do mês de maio/2025;
LIII.	Processo administrativo n.º 12309/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do BRASIL CARINHOSO/FNDE, do mês de maio/2025;
LIV.	Processo administrativo n.º 12242/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do SALÁRIO EDUCAÇÃO, do mês de maio/2025;
LV.	Processo administrativo n.º 12243/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB, do mês de maio/2025;
LVI.	Processo administrativo n.º 12294/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do mês de maio/2025;
LVII.	Processo administrativo n.º 12299/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(FEDERAL), do mês de maio/2025;
LVIII.	Processo administrativo n.º 12295/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÊDIA/ALTA COMPLEXIDADE(FEDERAL), do mês de maio/2025;
LIX.	Processo administrativo n.º 12626/2025, referente a apresentação da Prefeita, do mês de maio/2025;
LX.	Processo administrativo n.º 11555/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeita, do mês de junho/2025;
LXI.	Processo administrativo n.º 11550/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de junho/2025;
LXII.	Processo administrativo n.º 11558/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de junho/2025;
LXIII.	Processo administrativo n.º 11559/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de junho/2025;
LXIV.	Processo administrativo n.º 11563/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de junho/2025;
LXV.	Processo administrativo n.º 11564/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de junho/2025;
LXVI.	Processo administrativo n.º 11579/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de junho/2025;
LXVII.	Processo administrativo n.º 11566/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de junho/2025;
LXVIII.	Processo administrativo n.º 11582/2024, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de junho/2025;
LXIX.	Processo administrativo n.º 11583/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de junho/2025;
LXX.	Processo administrativo n.º 11585/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de junho/2025;
LXXI.	Processo administrativo n.º 11586/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de junho/2025;
LXXII.	Processo administrativo n.º 11642/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de junho/2025;
LXXIII.	Processo administrativo n.º 11643/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de junho/2025;
LXXIV.	Processo administrativo n.º 11644/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de junho/2025;
LXXV.	Processo administrativo n.º 11556/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de junho/2025;
LXXVI.	Processo administrativo n.º 11560/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de junho/2025;
LXXVII.	Processo administrativo n.º 11581/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Governo, do mês de junho/2025;
LXXVIII.	Processo administrativo n.º 12013/2025, referente ao impacto orçamentário-financeiro (REFIS), do mês de junho/2025;
LXXIX.	Processo administrativo n.º 11812/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público do Gabinete da Prefeita, do mês de junho/2025;
LXXX.	Processo administrativo n.º 11811/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público da S.M de Governo, do mês de junho/2025;
LXXXI.	Processo administrativo n.º 12015/2025, referente a análise e atualização da lotação dos servidores da secretaria de Educação, do mês de junho/2025;
LXXXII.	Processo administrativo n.º 13678/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do FUNDEB, do mês de junho/2025;
LXXXIII.	Processo administrativo n.º 13679/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de junho/2025;
LXXXIV.	Processo administrativo n.º 13680/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNATE, do mês de junho/2025;
LXXXV.	Processo administrativo n.º 13681/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do BRASIL CARINHOSO/FNDE, do mês de junho/2025;
LXXXVI.	Processo administrativo n.º 13683/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do SALÁRIO EDUCAÇÃO, do mês de junho/2025;
LXXXVII.	Processo administrativo n.º 13602/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB, do mês de junho/2025;
LXXXVIII.	Processo administrativo n.º 13603/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do mês de junho/2025;
LXXXIX.	Processo administrativo n.º 13605/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(FEDERAL), do mês de junho/2025;
XC.	Processo administrativo n.º 13604/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÊDIA/ALTA COMPLEXIDADE(FEDERAL), do mês de junho/2025;
XCI.	Processo administrativo n.º 13633/2025 – referente a Publicação da RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – 1º Bimestre/2025, no mês de junho/2025;
XCII.	Processo administrativo n.º 13631/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para a S.M de Educação, do mês de junho/2025;
XCIII.	Processo administrativo n.º 13632/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para o Controle Social do FUNDEB, do mês de junho/2025;
XCIV.	Processo administrativo n.º 14415/2025, referente a apresentação da Prefeita, do mês de junho/2025;
XCV.	Processo administrativo n.º 13463/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Saúde, do mês de junho/2025;
XCVI.	Processo administrativo n.º 13462/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Educação, do mês de junho/2025;
XCVII.	Processo administrativo n.º 13461/2025, referente a conferência do saldo de bens estocáveis para a S.M de Administração, do mês de junho/2025;
XCVIII.	Processo administrativo n.º 12872/2025, referente ao depósito decêndios da educação, do mês de junho/2025;
XCIX.	Processo administrativo n.º 12607/2025, referente a desvinculação de receita do município, do mês de junho/2025;
C.	Processo administrativo n.º 12625/2025, referente a conferência de transferência especiais, no mês de junho/2025;
CI.	Processo administrativo n.º 12613/2025, referente ao fechamento AUDESP (consolidado), do mês de maio/2025;

- CII.** Processo administrativo n.º 12619/2025, referente a conferência das amortizações das dívidas confessadas, do mês de junho/2025;
- CIII.** Processo administrativo n.º 12616/2025, referente a conferência de relatórios de precatórios entre os tribunais de justiça, do mês de junho/2025;
- CIV.** Processo administrativo n.º 12614/2025, referente a conferência de receita orçamentaria do período acumulado, do mês de junho/2025;
- CV.** Processo administrativo n.º 12615/2025, referente a conciliação bancária, do mês de junho/2025;
- CVI.** Processo administrativo n.º 12610/2025, referente a retenção na fonte do PASEP, do mês de junho/2025;
- CVII.** Processo administrativo n.º 12622/2025, referente a conferência de forma pormenorizada do imposto retido na fonte de pagamento desta municipalidade, do mês de junho/2025;
- CVIII.** Processo administrativo n.º 13523/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Assistência social, do mês de junho/2025;
- CIX.** Processo administrativo n.º 13525/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Saúde, do mês de junho/2025;
- CX.** Processo administrativo n.º 12621/2025, referente ao fechamento dos livros contábeis, do mês de junho/2025;
- CXI.** Processo administrativo n.º 12608/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de junho/2025;
- CXII.** Processo administrativo n.º 12673/2025, referente ao fechamento de balanço patrimonial, regime especial de precatório, do mês de junho/2025;
- CXIII.** Processo administrativo n.º 12604/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público do Gabinete da Prefeita, do mês de julho/2025;
- CXIV.** Processo administrativo n.º 12603/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público da S.M de Governo, do mês de julho/2025;
- CXV.** Processo administrativo n.º 12878/2025, referente a conferência de amortização de precatório judicial, do mês de julho/2025;
- CXVI.** Processo administrativo n.º 13000/2025, referente a prestação de contas financeira do recurso do PNAE, do mês de julho/2025;
- CXVII.** Processo administrativo n.º 13365/2025, referente a despesa de pronto pagamento do Gabinete da Prefeita, do mês de julho/2025;
- CXVIII.** Processo administrativo n.º 13401/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Assuntos Jurídicos, do mês de julho/2025;
- CXIX.** Processo administrativo n.º 13405/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Administração, do mês de julho/2025;
- CXX.** Processo administrativo n.º 13407/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Educação, do mês de julho/2025;
- CXXI.** Processo administrativo n.º 13409/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Esporte e Lazer, do mês de julho/2025;
- CXXII.** Processo administrativo n.º 13411/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Cultura, do mês de julho/2025;
- CXXIII.** Processo administrativo n.º 13412/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Assistência Social, do mês de julho/2025;
- CXXIV.** Processo administrativo n.º 13419/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Saúde, do mês de julho/2025;
- CXXV.** Processo administrativo n.º 13414/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Desenvolvimento Econômico, do mês de julho/2025;
- CXXVI.** Processo administrativo n.º 13422/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Governo, do mês de julho/2025;
- CXXVII.** Processo administrativo n.º 13424/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Transporte, do mês de julho/2025;
- CXXVIII.** Processo administrativo n.º 13425/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Serviços Urbano, do mês de julho/2025;
- CXXIX.** Processo administrativo n.º 13426/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Comunicação, do mês de julho/2025;
- CXXX.** Processo administrativo n.º 13427/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Segurança, do mês de julho/2025;
- CXXXI.** Processo administrativo n.º 13428/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Planejamento Urbano, do mês de julho/2025;
- CXXXII.** Processo administrativo n.º 13429/2025, referente a despesa de pronto pagamento da S.M de Meio Ambiente, do mês de julho/2025;
- CXXXIII.** Processo administrativo n.º 13430/2024, referente a despesa de pronto pagamento da S.M Desenvolvimento, do mês de julho/2024;
- CXXXIV.** Processo administrativo n.º 13299/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para o Gabinete da prefeita, do mês de julho/2025;
- CXXXV.** Processo administrativo n.º 13300/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Assuntos jurídicos, do mês de julho/2024;
- CXXXVI.** Processo administrativo n.º 13301/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Administração, do mês de julho/2025;
- CXXXVII.** Processo administrativo n.º 13302/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Educação, do mês de julho/2025;
- CXXXVIII.** Processo administrativo n.º 13303/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de julho/2025;
- CXXXIX.** Processo administrativo n.º 13304/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de julho/2025;
- CXL.** Processo administrativo n.º 13346/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Obras, do mês de julho/2025;
- CXLI.** Processo administrativo n.º 13345/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Saúde, do mês de julho/2024;
- CXLII.** Processo administrativo n.º 13348/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de julho/2025;
- CXLIII.** Processo administrativo n.º 13349/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Governo, do mês de julho/2025;
- CXLIV.** Processo administrativo n.º 13350/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de julho/2025;
- CXLV.** Processo administrativo n.º 13355/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de julho/2025;
- CXLVI.** Processo administrativo n.º 13356/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Comunicação Social, do mês de julho/2025;
- CXLVII.** Processo administrativo n.º 13359/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de julho/2025;
- CXLVIII.** Processo administrativo n.º 13360/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Meio Ambiente, do mês de julho/2025;
- CXLIX.** Processo administrativo n.º 13361/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Habitação, e Relação Comunitários, do mês de julho/2025;
- CL.** Processo administrativo n.º 13357/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Segurança Pública, do mês de julho/2024;
- CLI.** Processo administrativo n.º 13344/2025, referente a limitação de férias em pecúnia para a S.M de Assistência Social, do mês de julho/2025;
- CLII.** Processo administrativo n.º 15693/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para a S.M de Educação, do mês de julho/2025;
- CLIII.** Processo administrativo n.º 15695/2025, referente a prestação de contas referente os recursos do FUNDEB e dos 25% com recursos próprios para o Controle Social do FUNDEB, do mês de julho/2025;
- CLIV.** Processo administrativo n.º 15695/2025, referente a apurado do FUNDEB até o fechamento do 1º semestre, do mês de julho/2025;
- CLV.** Processo administrativo n.º 16695/2025, referente a apresentação da Prefeita, do mês de julho/2025;
- CLVI.** Processo administrativo n.º 13467/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeita, do mês de julho/2025;
- CLVII.** Processo administrativo n.º 13468/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de julho/2025;
- CLVIII.** Processo administrativo n.º 13471/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de julho/2025;
- CLIX.** Processo administrativo n.º 13472/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de julho/2025;
- CLX.** Processo administrativo n.º 13475/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de julho/2025;
- CLXI.** Processo administrativo n.º 13477/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de julho/2025;
- CLXII.** Processo administrativo n.º 13479/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de julho/2025;
- CLXIII.** Processo administrativo n.º 13478/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de julho/2025;
- CLXIV.** Processo administrativo n.º 13481/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de julho/2025;
- CLXV.** Processo administrativo n.º 13482/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de julho/2025;
- CLXVI.** Processo administrativo n.º 13483/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de julho/2025;

CLXVII.	Processo administrativo n.º 13484/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de julho/2025;
CLXVIII.	Processo administrativo n.º 13485/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de julho/2025;
CLXIX.	Processo administrativo n.º 13486/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de julho/2025;
CLXX.	Processo administrativo n.º 13490/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de julho/2025;
CLXXI.	Processo administrativo n.º 13469/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de julho/2025;
CLXXII.	Processo administrativo n.º 13473/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de julho/2025;
CLXXIII.	Processo administrativo n.º 13480/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Governo, do mês de julho/2025;
CLXXIV.	Processo administrativo n.º 14337/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 do Gabinete da Prefeita, do mês de julho/2025;
CLXXV.	Processo administrativo n.º 14339/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de julho/2025;
CLXXVI.	Processo administrativo n.º 14341/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Educação, do mês de julho/2025;
CLXXVII.	Processo administrativo n.º 14342/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Administração, do mês de julho/2025;
CLXXVIII.	Processo administrativo n.º 14343/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Esporte, do mês de julho/2025;
CLXXIX.	Processo administrativo n.º 14345/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Cultura, do mês de julho/2025;
CLXXX.	Processo administrativo n.º 14346/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Assistência Social, do mês de julho/2025;
CLXXXI.	Processo administrativo n.º 14347/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Saúde, do mês de julho/2025;
CLXXXII.	Processo administrativo n.º 14349/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Obras, do mês de julho/2025;
CLXXXIII.	Processo administrativo n.º 14350/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de julho/2025;
CLXXXIV.	Processo administrativo n.º 14351/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Governo, do mês de julho/2025;
CLXXXV.	Processo administrativo n.º 14352/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de julho/2025;
CLXXXVI.	Processo administrativo n.º 14354/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Serviços Urbanos, do mês de julho/2025;
CLXXXVII.	Processo administrativo n.º 14355/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Comunicação Social, do mês de julho/2025;
CLXXXVIII.	Processo administrativo n.º 14356/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Segurança Urbana, do mês de julho/2025;
CLXXXIX.	Processo administrativo n.º 14357/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Planejamento Urbano, do mês de julho/2025;
CXC.	Processo administrativo n.º 14358/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Meio Ambiente, do mês de julho/2025;
CXCI.	Processo administrativo n.º 14359/2025, referente a elaboração do PPA 2026/2029 da S.M de Desenvolvimento, do mês de julho/2025;
CXCII.	Processo administrativo n.º 12645/2025, referente a alerta aos diagnósticos das CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, do mês de julho/2025;
CXCIII.	Processo administrativo n.º 12369/2025, referente a alerta aos diagnósticos das CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, do mês de julho/2025;
CXCIV.	Processo administrativo n.º 14719/2025, referente a desvinculação de receita do município, do mês de julho/2025;
CXCV.	Processo administrativo n.º 14703/2025, referente a conferência de transferência especiais, no mês de julho/2025;
CXCVI.	Processo administrativo n.º 14730/2025, referente ao fechamento AUDESP (consolidado), do mês de julho/2025;
CXCVII.	Processo administrativo n.º 14708/2025, referente a conferência das amortizações das dívidas confessadas, do mês de julho/2025;
CXCVIII.	Processo administrativo n.º 14707/2025, referente a conferência de relatórios de precatórios entre os tribunais de justiça, do mês de julho/2025;
CXCIX.	Processo administrativo n.º 14721/2025, referente a conferência de receita orçamentaria do período acumulado, do mês de julho/2025;
CC.	Processo administrativo n.º 14709/2025, referente a conciliação bancária, do mês de julho/2025;
CCI.	Processo administrativo n.º 14729/2025, referente a retenção na fonte do PASEP, do mês de julho/2025;
CCII.	Processo administrativo n.º 14717/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de julho/2025;
CCIII.	Processo administrativo n.º 14716/2025, referente ao fechamento dos livros contábeis, do mês de julho/2025;
CCIV.	Processo administrativo n.º 14732/2025, referente a conferência extraorçamentária, do mês de julho/2025;
CCV.	Processo administrativo n.º 14704/2025, referente a conferência de forma pormenorizada do imposto retido na fonte de pagamento desta municipalidade, do mês de julho/2025;
CCVI.	Processo administrativo n.º 15241/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Assistência social, do mês de julho/2025;
CCVII.	Processo administrativo n.º 15243/2025, referente a posição de saldo financeiro para a S.M de Saúde, do mês de julho/2025;
CCVIII.	Processo administrativo n.º 15089/2025, referente ao fechamento de balanço patrimonial, regime especial de precatório, do mês de julho/2025;
CCIX.	Processo administrativo n.º 15227/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do FUNDEB, do mês de agosto/2025;
CCX.	Processo administrativo n.º 15232/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNAE, do mês de agosto/2025;
CCXI.	Processo administrativo n.º 15231/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PNATE, do mês de agosto/2025;
CCXII.	Processo administrativo n.º 15230/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do BRASIL CARINHOSO/FNDE, do mês de agosto/2025;
CCXIII.	Processo administrativo n.º 15228/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do SALÁRIO EDUCAÇÃO, do mês de agosto/2025;
CCXIV.	Processo administrativo n.º 15237/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB, do mês de agosto/2025;
CCXV.	Processo administrativo n.º 15236/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do mês de agosto/2025;
CCXVI.	Processo administrativo n.º 15234/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(FEDERAL), do mês de agosto/2025;
CCXVII.	Processo administrativo n.º 15235/2025, referente a prestação de contas – recurso vinculado do PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÊDIA/ALTA COMPLEXIDADE(FEDERAL), do mês de agosto/2025;
CCXVIII.	Processo administrativo n.º 15256/2025, referente ao balanço patrimonial do 1º semestre de 2025, do mês de agosto/2025;
CCXIX.	Processo administrativo n.º 15352/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para o Gabinete da Prefeita, do mês de agosto/2025;
CCXX.	Processo administrativo n.º 15371/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assuntos Jurídicos, do mês de agosto/2025;
CCXXI.	Processo administrativo n.º 15377/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Educação, do mês de agosto/2025;
CCXXII.	Processo administrativo n.º 15376/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Esporte e Lazer, do mês de agosto/2025;
CCXXIII.	Processo administrativo n.º 15363/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Assistência Social, do mês de agosto/2025;
CCXXIV.	Processo administrativo n.º 15362/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Saúde, do mês de agosto/2025;
CCXXV.	Processo administrativo n.º 15359/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento Econômico, do mês de agosto/2025;
CCXXVI.	Processo administrativo n.º 15360/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Obras, do mês de agosto/2025;
CCXXVII.	Processo administrativo n.º 15355/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Transporte e Mobilidade, do mês de agosto/2025;
CCXXVIII.	Processo administrativo n.º 15353/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Serviços Urbanos, do mês de agosto/2025;
CCXXIX.	Processo administrativo n.º 15351/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Comunidade Social, do mês de agosto/2025;
CCXXX.	Processo administrativo n.º 15349/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Segurança Urbana, do mês de agosto/2025;
CCXXXI.	Processo administrativo n.º 15345/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Planejamento Urbano, do mês de agosto/2025;
CCXXXII.	Processo administrativo n.º 15369/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Meio Ambiente, do mês de agosto/2025;

- CCXXXIII.** Processo administrativo n.º 15368/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Desenvolvimento, do mês de agosto/2025;
CCXXXIV. Processo administrativo n.º 15378/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Administração, do mês de agosto/2025;
CCXXXV. Processo administrativo n.º 15373/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Cultura e Turismo, do mês de agosto/2025;
CCXXXVI. Processo administrativo n.º 15357/2025, referente a posição de dotação orçamentaria para a S.M de Governo, do mês de agosto/2025;
CCXXXVII. Processo administrativo n.º 15312/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público do Gabinete da Prefeita, do mês de agosto/2025;
CCXXXVIII. Processo administrativo n.º 15313/2025, referente a apreciação demonstrativo da execução do orçamento público da S.M de Governo, do mês de agosto/2025;
CCXXXIX. Processo administrativo n.º 15698/2025, referente a conferência dos recursos financeiros aos créditos da " BENIFICIO EVENTUAIS", do mês de agosto/2025;
CCXL. Processo administrativo n.º 15757/2025, referente a conferência dos recursos financeiros aos créditos da " PROCAD-SUAS", do mês de agosto/2025;
CCXLI. Processo administrativo n.º 16572/2025, referente a desvinculação de receita do município, do mês de agosto/2025;
CCXLII. Processo administrativo n.º 16583/2025, referente a conferência de transferência especiais, no mês de agosto/2025;
CCXLIII. Processo administrativo n.º 16599/2025, referente ao fechamento AUDESP (consolidado), do mês de agosto/2025;
CCXLIV. Processo administrativo n.º 16567/2025, referente a conferência das amortizações das dívidas confessadas, do mês de agosto/2025;
CCXLV. Processo administrativo n.º 16568/2025, referente a conferência de relatórios de precatórios entre os tribunais de justiça, do mês de agosto/2025;
CCXLVI. Processo administrativo n.º 16585/2025, referente a conferência de receita orçamentaria do período acumulado, do mês de agosto/2025;
CCXLVII. Processo administrativo n.º 16569/2025, referente a conciliação bancária, do mês de agosto/2025;
CCXLVIII. Processo administrativo n.º 16586/2025, referente a retenção na fonte do PASEP, do mês de agosto/2025;
CCXLIX. Processo administrativo n.º 16573/2025, referente a atualização do sistema AUDESP, do mês de agosto/2025;
CCL. Processo administrativo n.º 16564/2025, referente ao fechamento dos livros contábeis, do mês de agosto/2025;
CCLI. Processo administrativo n.º 16598/2025, referente a conferência extraorçamentária, do mês de agosto/2025;
CCLII. Processo administrativo n.º 16565/2025, referente a conferência de forma pormenorizada do imposto retido na fonte de pagamento desta municipalidade, do mês de agosto/2025;
CCLIII. Processo administrativo n.º 18776/2025, referente a apresentação da Prefeita, do mês de agosto/2025;
CCLIV. Processo administrativo n.º 17327/2025, referente a prestação de contas financeira do recurso do PNAE, do mês de agosto/2025;

Ferraz de Vasconcelos, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138
56

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Dados: 2025.12.03 09:49:14
-03'00'

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5263/2023 – CIRENA MARIA GENTIL LAET – PRORROGADO PRAZO ATÉ 06/02/2026 – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21426 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E CALÇADA EM FRENTE AO IMÓVEL - **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 22.0058.0045-000.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21448 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21441/2025 - AO SR(A) **AIRTON DOS SANTOS E S/MR** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. GOVERNADOR JÂNIO QUADROS, 1063– FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, REMOÇÃO DE PORTÃO E GUARITA QUE OBSTRUEM O TRÂNSITO LIVRE DE PEDESTRES PELA VIA PÚBLICA E REMOÇÃO DE RAMPA DE ACESSO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 14.0004.0017-001**, SITO A RUA JOSÉ BRUNO DA COSTA, 149 ESQ – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: H LOTE: 11. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º, 49º, 51º E 52º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21447 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21298/2023 - AO SR(A) **AMADEU FERNANDO MACHADO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA EUGÊNIO FALK, 308 – JD SAÚDE – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21394 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0002.0003-000**, SITO A AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: L LOTE: 3. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 6º, 17º §3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21449 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20147/2023 - AO SR(A) **EDIVALDO VIEIRA DA COSTA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA HILDEBRANDO DA SILVEIRA, 485 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21393 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0041.0042-001**, SITO A RUA HILDEBRANDO DA SILVEIRA, 485 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 24 LOTE: 10P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º, 49º, 51º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21450 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7770/2023 - AO SR(A) **LEONILDES DE OLIVEIRA MIRANDA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ALASKA, 120 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21387 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0033.0004-000**, SITO A RUA ALASKA, 130 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 02 LOTE: 15 O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 49º E 51º DA LEI 3240/15.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM))

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e
regulamentado pelo Decreto nº 5.894
de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou
sugestão sobre a conduta da Guarda Civil
Municipal (GCM) entre em contato com a
Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513,
1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br